

Protocolo 82.070/2024

De: METALCO DO BRASIL LTDA

Para: SCM - Secretaria de Compras

Data: 30/08/2024 às 10:57:32

Setores (CC):

SGA - DEPE, SCM

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCM, SCM - DOTE - PRG

SCM - Pedido de esclarecimento de Edital de Licitação

Entrada*:

Site

Ao

Município de Balneário Camboriú.

Assunto: SM - Solicitação de Esclarecimentos, conforme item 9 do edital.

Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - PMBC

COMPRASGOV nº 90071/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reurbanização da Praia Central - trecho Sul.

Anexos:

METALCO_Pedido_de_esclarecimentos_BALNEARIO_CAMBORIU.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
	30/08/2024 10:58:25	ICP-Brasil FABIO ANDRE MASSOCHINI CPF 935.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 4920-5A42-AD5D-B92B

Ao

Município de Balneário Camboriú.

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - PMBC

COMPRASGOV nº 90071/2024

Ilmo. Sr. Agente de Contratação Daniel Cabette e Comissão de Licitação,

A Metalco do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.844.288/0001-09, com sede na Rua Milano nº 1803, Pavilhão B, Bairro São Gotardo, CEP: 95270-000, no Município de Flores da Cunha, RS, vem por intermédio deste solicitar esclarecimentos em relação aos termos do Edital e anexos relacionados ao Processo de Concorrência Eletrônica em epígrafe, designada para o dia 10 de setembro de 2024, às 10hrs.

Inicialmente, registra a manifestante sua estima e deferência ao Município de Balneário Camboriú, SC, em especial à gerência e empenho no desenvolvimento urbanístico e tecnológico com reconhecimento mundial, aliados as características naturais que compõem a paisagem paradisíaca e a preocupação com a proteção ao meio-ambiente e aos usuários dos espaços públicos, prezando pelo lazer, conforto, segurança e incentivo às atividades físicas.

Em sintonia com o desenvolvimento tecnológico sustentável, a preocupação com a qualidade e a integração entre ambiente e pessoas, a Metalco do Brasil Ltda. possui como propósito o “Design Social para a Vida Real”. Nesta congruência de desígnios a manifestante Metalco avalia o processo de contratação em epígrafe como uma oportunidade de trabalho conjunto que perpassa o fornecimento de itens, tomando contornos de projeto de desenvolvimento urbanístico consciente para o futuro, respeitando a história local.

Em apreço as diretrizes básicas do projeto que permeiam a necessidade de contratação, a manifestante Metalco do Brasil Ltda. utiliza-se da presente ferramenta de pedido de esclarecimentos contida no item 9 do Edital do Processo em epígrafe e art. 164, da Lei de Licitações nº 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Neste escopo, os questionamentos a seguir deduzidos são segregados para melhor estruturação e referem-se essencialmente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – PMBC, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária relacionados ao Lote 03 – Parque “Pessoas”, a saber:

I. Das Normas Técnicas constantes no Memorial Descritivo

Ao longo das descrições técnicas contidas no Memorial Descritivo do mobiliário urbano no que tange ao Lote 03 o cumprimento às Normas Técnicas compõe as exigências específicas de fornecimento, sendo identificadas as Normas NBR ABNT 5738:2016 e ABNT NBR 5739:2018 relacionadas a matéria-prima concreto e as Normas NBR 8094:1983, NBR 8096:1983, NBR 8095:2015, referentes a comprovação de resistência a corrosão, NBR 10443:2008 e NBR 11003/2009 versão corrigida 2010 no que tange à pintura.

Ainda que exigida a atenção às normas indicadas e os resultados mínimos exigidos, não constam no rol de documentos que deverão ser apresentados pela licitante vencedora do certame a certificação de atenção às normas técnicas e o momento de sua apresentação.

Neste norte, dispõe o item 5.3. do Edital:

“5.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.” (Grifo nosso)

Quanto a desclassificação das propostas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos, consta nos itens 5.9., II e V e 5.10. o seguinte:

“5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

5.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.”

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

Notadamente as indicações transcritas coadunam com a Súmula 272 do Tribunal de Contas da União, acerca da inviabilidade de exigência da entrega dos laudos técnicos no momento de habilitação da licitante, de forma que postula a manifestante **esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de apresentação da certificação de atendimento às Normas Técnicas e o momento que será exigida a documentação considerando os princípios da eficiência, planejamento, celeridade e economicidade estampados no art. 5º, da Lei 14.133/2021.**

Diante de tais considerações, em especial os princípios indicados, motivado o esclarecimento relacionado a obrigatoriedade da comprovação de atendimento às Normas Técnicas do Memorial Descritivo anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024 e o momento de sua apresentação considerando o dispêndio de custos para sua obtenção e fabricação dos itens que poderão ser rejeitados em sua ausência.

A manifestante costumeira licitante em seu histórico de atuação comprehende as exigências técnicas mínimas indicadas no Memorial Descritivo, de forma que ressalta a colocação constante no item 15.5. do Edital:

“15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

Notadamente a ampliação da disputa permite o julgamento objetivo das propostas apresentadas, de forma que se impõe a estipulação de regras que permitam a segurança da contratação por meio do fornecimento de itens que atendam os padrões de segurança estipulados de forma técnica e que são obtidos mediante a certificação de acordo com as Normas ABNT indicadas elaboradas e certificadas por órgãos técnicos competentes.

Com efeito, necessário o esclarecimento da documentação que atende as exigências técnicas respectivas e o momento adequado para cumprimento do requisito.

II. Do recente cancelamento das Normas Técnicas

Em relação as Normas Técnicas exigidas e em complemento ao tópico anterior, requer a manifestante Metalco do Brasil Ltda. esclarecimentos em razão da atualização das normativas indicadas no documento, quais sejam:

*“Comprovação da resistência a corrosão nos termos da **NBR 8094:1983** desempenho mínimo de 1500 horas e NBR’s 8096:1983; 8095:2015 desempenho mínimo de 800 horas. Comprovação da espessura da camada de tinta nos termos da **NBR 10443/2008** mínimo de 60 micras e da aderência da tinta nos termos da **NBR 11003/2009** versão corrigida 2010, método B – corte em grade de Gr 0.” (Grifo nosso)*

Ciente do esforço para a adequada formatação do processo licitatório, em especial sua fase preparatória,

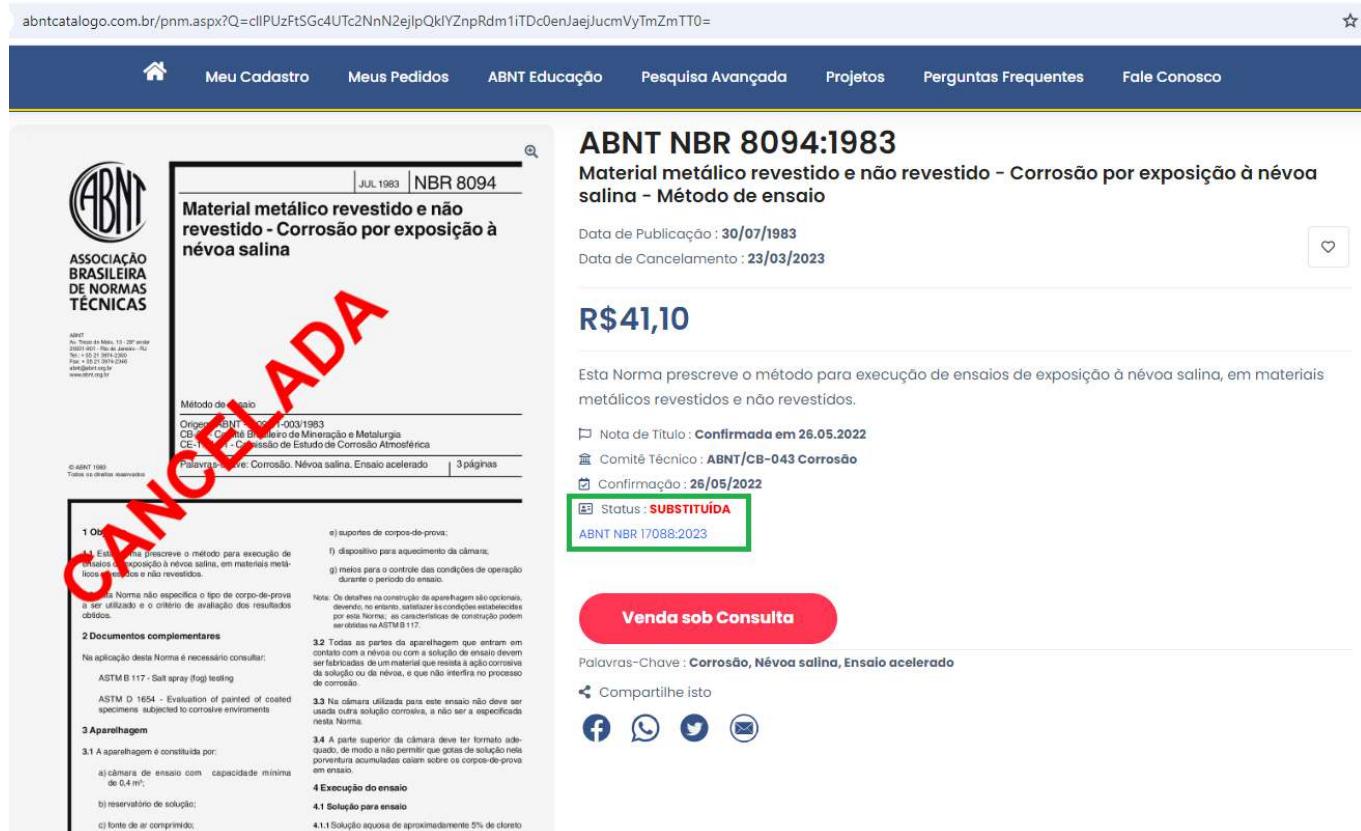
Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

sobremaneira diante de projeto intrincado, multidisciplinar e de vastas proporções, é necessário considerável monta de tempo para atingir a excelência costumeira da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú considerando o agrupamento de recursos, análise, estruturação e aprovação do projeto e procedimento licitatório correspondente.

Em face deste conhecimento, traz a manifestante ao processo a informação de que no decurso do ano de 2023 foram atualizadas as Normas Técnicas indicadas, conforme segue:

a. NBR 8094:1983, substituída pela NBR 17088:2023, conforme pesquisa ao catálogo de Normas ABNT:

abntcatalogo.com.br/pnm.aspx?Q=clIPUzFtSGc4UTc2NnN2ejlpQkIYZnpRdm1iTdc0enJaejucmVytMzmtT0=



ABNT NBR 8094:1983
Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio

Data de Publicação : 30/07/1983
Data de Cancelamento : 23/03/2023

R\$ 41,10

Esta Norma prescreve o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos.

Notas:

- 1. Esta Norma prescreve o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos.
- 2. Esta Norma não especifica o tipo de corpo-de-prova a ser utilizado e o critério de avaliação dos resultados obtidos.
- 3. Documentos complementares
- 4. Aparelhagem
- 5. Execução do ensaio
- 6. Solução para ensaio
- 7. Solução aquosa de aproximadamente 5% de clorato de sódio (NaCl), preparada pela dissolução de (50 ± 5) g

b. ABNT NBR 10443:2008, cancelada com revisão pela ABNT NBR 10443:2023, conforme atualização do catálogo ABNT:

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

NORMA
BRASILEIRAABNT NBR
10443Segunda edição
17.11.2008
Valida a partir de
17.12.2008**Tintas e vernizes — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas — Método de ensaio***Paints and varnishes — Measurement of dry film thickness on rough surfaces — Test Method*

ABNT NBR 10443:2008

Tintas e vernizes — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas — Método de ensaio

Data de Publicação : 17/11/2008

Data de Cancelamento : 27/10/2023

Esta Norma prescreve o método para determinação da espessura de películas secas de tintas, verniz e outros produtos similares aplicados sobre superfícies metálicas e não-metálicas.

 Nota de Título : [Confirmada em 23.08.2023](#) Comitê Técnico : ABNT/CB-043 Corrosão Confirmação : 23/08/2023 Status : **CANCELADA COM REVISÃO**

ABNT NBR 10443:2023

 Versões Anteriores

c. NBR 11003/2009 versão corrigida 2010, igualmente cancelada com revisão pela NBR 11003:2023, conforme catálogo disponibilizado pela ABNT:

NORMA
BRASILEIRAABNT NBR
11003Segunda edição
29.09.2009
Valida a partir de
29.10.2009
Versão corrigida
07.04.2010**Tintas — Determinação da aderência**
Paints and varnishes — Determination of adhesion

ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010

Tintas — Determinação da aderência

Data de Publicação : 29/09/2009

Data de Cancelamento : 30/05/2023



Esta Norma prescreve os métodos para determinação da aderência em tintas, pelo método A (corte em X) e pelo método B (corte em grade).

 Nota de Título : Esta versão corrigida da ABNT NBR 11003:2009 incorpora a Errata 1 de 07.04.2010. Confirmada em 16.04.2018 Comitê Técnico : ABNT/CB-043 Corrosão Confirmação : 16/04/2018 Status : **CANCELADA COM REVISÃO**

ABNT NBR 11003:2023

 Versões Anteriores

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

O projeto em apreço, como bem destacado ao longo do Memorial Descritivo anexo ao Edital, tem por objeto a reurbanização da orla do Município de Balneário Camboriú, SC, que consiste em um centro urbano de constante desenvolvimento e o atual principal centro de construção civil do país, de forma que o projeto em comento reflete todo o potencial e preocupação com a região, arquitetado com objetivo sustentável e respeito ao meio ambiente.

Em atenção, a longevidade das obras concentradas na orla de Balneário Camboriú e sua área total de 43.875,49m² a exposição da ora manifestante considera a descrição contida na justificativa do Memorial Descritivo:

“A areia é o melhor elemento de proteção natural da praia e o acréscimo projetado tem por finalidade principal, garantir esta proteção contra os eventos marítimos extremos que tem ocorrido e que estão projetadas nas análises e estudos que basearam o projeto, decorrentes das mudanças climáticas globais.”

A exposição dos itens às constantes intempéries e os efeitos da brisa marítima torna indispensável a observância das normas ABNT indicadas no item 3.7 do Memorial Descritivo, consistente no “Banco gaivota”, em face dos testes buscados e regulados pelas Normas indicadas, quais sejam:

- a. NBR 8094:83: “Comprovação da resistência a corrosão [...] desempenho mínimo de 1500 horas”;
- b. NBR 10443/2008: “Comprovação da espessura da camada de tinta [...] mínimo de 60 micras”;
- c. NBR 11003/2009 versão corrigida 2010: “aderência da tinta [...] método B – corte em grade de Gr 0”.

As Normas Técnicas ABNT têm por objeto a comprovação da resistência, espessura e aderência da camada da tinta dos itens a serem fornecidos, de modo que a necessária atualização das Normas interfere diretamente na certificação contemporânea da qualidade e durabilidade dos itens que serão fornecidos por meio da Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – PMBC.

No que concerne a obrigatoriedade das certificações e momento oportuno para sua apresentação, remonta-se a manifestante as considerações contidas no tópico anterior.

Desta forma, requer seja esclarecida a exigência das Normas Técnicas indicadas em face de sua atualização vigente no momento da formulação das propostas.

III. Da necessária inclusão dos descritivos dos itens constantes na Planilha Orçamentária

Em análise aos Anexos do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024 em especial o Orçamento Estimativo relativo ao Lote 03 – Parque “Pessoas”, constam no Item 2 – MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTO URBANO um total de 24 (vinte e quatro) produtos e 12 (doze) equipamentos. Entretanto, os itens não integram em sua totalidade o Memorial Descritivo.

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

Em comparativo aos dois documentos indicados é possível identificar a ausência de descrição dos seguintes itens:

- 2.1.3 Fornecimento do mobiliário Totem Informativo;
- 2.1.7 Chuveiro de aço inox, inclusive base de concreto, fornecimento e instalação;
- 2.1.24 Execução e instalação de Armário para Cancha de Bocha;
- 2.2.1 (Playground) Cavalgada ou equivalente, fornecimento;
- 2.2.2 (Playground) Balanço duplo ou equivalente, fornecimento;
- 2.2.3 (Playground) Escorregador ou equivalente, fornecimento e instalação;
- 2.2.4 (Playground) Argola ou equivalente, fornecimento;
- 2.2.5 (Playground) Escalada X ou equivalente, fornecimento;
- 2.2.6 (Playground) Escala da rede quadriculada ou equivalente, fornecimento e instalação;
- 2.2.9 (Dog Parque) Gradil em aço inox AISI 316, inclusive tela em aço inox AISI 316, h=1,05m, fornecimento e instalação;
- 2.2.10 (Cancha de bocha) Instalação e fornecimento de Gradil em aço inox AISI 316, inclusive tela em aço AISI 316 inox, h=0, 80m, fornecimento e instalação.

Os itens acima transcritos integram o Orçamento Estimado anexo ao Edital, mas não estão representados no Memorial Descritivo, cujo objetivo é a correta descrição e zelo as condições de qualidade da obra consoante indicado no excerto que segue transscrito:

“Este Memorial Descritivo, junto ao Caderno de Especificações Técnicas, é parte integrante do conjunto de Projetos Executivos relativos ao projeto da reurbanização da orla de Balneário Camboriú. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos processos construtivos e consequentemente dos critérios de medição e pagamento dos serviços, zelando pelas perfeitas condições de qualidade e funcionamento da obra objeto, bem como da utilização racional dos recursos públicos.”

A descrição dos objetos e equipamentos que serão fornecidos para a obra caracterizada no Lote 03 – Parque “Pessoas” garante a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a eficiência da Administração Pública na medida em que são definidos os critérios mínimos que deverão ser atendidos pelas propostas apresentadas, em atenção ao art. 5º, da Lei de Licitações nº 14.133/2021:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Ademais, os itens indicados na lista acima integrarão os espaços públicos e serão utilizados por crianças, adultos e animais em horário de lazer, locomoção e ao praticarem atividades físicas, a descrição pormenorizada das características é indispensável para garantir a segurança dos usuários e padronização dos itens.

Como indicado no tópico anterior além da utilização dos objetos e equipamentos por diferentes indivíduos, estes serão incorporados ao longo do projeto de reurbanização da orla, de modo que sujeitos a intempéries e ação da brisa marítima, portanto além da descrição com indicação da matéria-prima a ser utilizada e sua espessura mínima, a exemplo do tópico anterior, é necessário assegurar o cumprimento das Normas Técnicas aplicáveis para garantir a segurança aos usuários caracterizados como consumidores.

O preâmbulo do Memorial Descritivo nesta acepção indica a importância dos itens listados anteriormente:

“Equipamentos de academia e espreguiçadeiras, dispostos ao longo da orla como forma de atrair usuários para o uso do espaço, seja para a prática esportiva ou para o descanso e contemplação da brisa marinha e do simples vai e vem das águas da praia. Playgrounds e quiosques, atendendo ao mais distinto público, complementando a serventia do espaço como área de lazer atrativa e de pertencimento.”

De forma, a agregar o objetivo contido no Memorial Descritivo e os itens constantes no Orçamento Estimativo e viabilizar a formulação de proposta de acordo com a expectativa da contratação, **solicita a interessada Metalco do Brasil Ltda. esclarecimento quanto a descrição e requisitos mínimos dos itens: 2.1.3, 2.1.7, 2.1.24, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.9 e 2.2.10 do Orçamento Estimativo: Lote 03 – Parque “Pessoas”.**

Acerca das características inerentes aos objetivos do projeto, importância dos itens de mobiliário urbano e tratamento dedicado pelo Edital e seus Anexos, reporta-se a manifestante aos argumentos sintetizados nos tópicos prévios.

IV. Da apresentação de amostras

Por fim, requer a manifestante esclarecimentos em relação a apresentação de acordo com o Item 8.1.2. do Edital, o qual segue transcrito:

“8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

I. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

- II. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;*
- III. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;*
- IV. Deixar de apresentar amostra;**
- V. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;**
- VI. Deixar de apresentar documentação exigida.” (Grifo nosso)*

A previsão transcrita reflete os arts. 17, §3º, da Lei de Licitações 14.133/2021:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.”

Neste norte assevera o jurista Marçal Justen Filho na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, acerca das amostras:

“A amostra consiste num objeto físico fornecido por um licitante no curso de uma licitação ou durante a execução do contrato, destinado a evidenciar materialmente a identidade, os atributos e a qualidade da proposta formulada ou da prestação executada.

A amostra destina-se a ser testada e experimentada concretamente, permitindo à Administração verificar a natureza e os atributos do objeto ofertado pelo particular.” (2023, p. 563/564)

Para tanto, o art. 41, II, da Lei de Licitações 14.133/2021, indica que a apresentação de amostra consiste em exceção a ser prevista e justificada no Edital:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

É notório o enquadramento do fornecimento descrito no Memorial Descritivo anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – PMBR na excepcionalidade contida na previsão legislativa transcrita, em razão da natureza dos materiais utilizados na confecção dos itens, como por exemplo, aço, madeira e concreto e especialmente em face da segurança dos usuários posteriores destes itens.

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

Não obstante, a apresentação de amostra igualmente tem o condão de demonstrar a capacidade da licitante vencedora do certame entregar os objetos de acordo com as especificações técnicas elaboradas pela Administração na fase preparatória e exigidas na fase de competição, bem como a qualidade e durabilidade dos materiais que atenda as expectativas da contratação de acordo com os critérios técnicos previamente estipulados.

Sendo essa exigência uma condição fundamental para garantir a qualidade e a confiabilidade dos produtos adquiridos pela Administração, os quais possuem características e especificações pré-definidas, consta no Edital a infração decorrente da ausência de amostra ou apresentação de amostra em desacordo.

Ademais, a aquisição de produtos de boa qualidade e segurança atende aos preceitos de eficiência e economicidade que permeiam os processos licitatórios, reduzindo os gastos públicos através da diminuição da necessidade de substituição de produtos, consequentes manutenções e evitando aquisições de objetos inadequados que não atendam às exigências em sua integralidade.

Diante de tais considerações, o presente pedido de esclarecimento refere-se ao momento de apresentação da amostra e os itens que ensejarão sua apresentação.

A título exemplificativo, destaca a manifestante os seguintes itens de mobiliário urbano cuja composição pressupõe diferentes materiais, todos com Normas Técnicas inerentes aos processos de fabricação e que são pormenorizados no Memorial Descritivo:

“3.5 Bebedouro

Bebedouro em formato retangular composto por estrutura metálica de 20x10x100cm (LxCxA) com 02 torneiras de compressão em 2 alturas (h=90/40cm) em aço inox, bacia coletora e grelha de piso confeccionado em chapa SAE 1020 de 4,35mm de 29x1,17cm, adicional de vasilha p/ PET em aço inox 900ml.

Anterior a sua instalação, deverá ser prevista a passagem de tubo coletor do dreno de água, em pvc 40mm ligado até caixa coletora do sistema de drenagem.

[...]

3.6 Lixeira simples

Corpo da lixeira em concreto armado branco, possui dimensionais externos de 540 mm de diâmetro máximo e altura total de 860 mm. Estrutura com peso mínimo de 162 Kg, formado por corpo de concreto em formato cilíndrico. Composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Produção controlada nos termos da NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 que atesta a resistência característica à compressão igual ou superior a FCK de 35MPa.

Metalco do Brasil Ltda

CNPJ:19.844.288/0001-09

Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000

São Gotardo – Flores da Cunha – RS

Fone: 54 3292. 6484

www.metalcodobrasil.com.br

Estrutura interna constituída de barras de aço de espessura mínima de 8,00 mm e buchas micro fundidas em inox, unidos entre si por solda tipo MIG/MAG. Acabamento rústico ou liso das superfícies verticais e periféricas, com tratamento em resina acrílica anti pichação que tem a função de maximizar a resistência e durabilidade do produto, assim como proporcionar repelência à água, protegendo contra fungos e erosão por poluição atmosférica, facilitando a limpeza e realçando o aspecto natural do concreto. Estrutura metálica em formato circular com cinzeiro, fabricado em chapa de aço INOX 304 polido com espessura mínima de 3,00 mm, componentes unidos por meio de solda TIG.

[...]

3.7 Banco gaivota

Banco duplo constituído por dois corpos em concreto armado branco ou cinza, suporte metálico e assento em madeira ripada. Possui dimensionais externas de 3900 mm de comprimento, 485 mm de largura e altura total de 520 mm. Quando instalado, possui somente um ponto de contato com o pavimento e mantém o assento em posição horizontal suportando carga de 700 kg distribuída homogeneamente sobre o assento. Cada corpo do banco constituído por blocos monolíticos, estruturado por concreto armado em formato de cunha, composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Produção controlada nos termos da NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 que atesta a resistência característica à compressão igual ou superior a FCK de 35MPa. Estrutura interna de barras de aço de espessura de 6 mm, unidos entre si por solda tipo MIG. Acabamento rústico ou liso das superfícies verticais e periféricas, com tratamento em resina acrílica anti pichação que tem a função de maximizar a resistência e durabilidade do produto, assim como proporcionar repelência à água, protegendo contra fungos e erosão por poluição atmosférica, facilitando a limpeza e realçando o aspecto natural do concreto. O suporte metálico para fixação do banco em formato cantilever, fabricado em chapa de AISI 1020 com espessura de 3,75 mm, estampada em forma de U e base em aço AISI 1020 de espessura 15,88 mm, unidos pelo processo de solda MIG com quatro furos de espera para fixação ao pavimento por meio de chumbadores 1/2". Estrutura de aço galvanizada a quente com tratamento superficial e-coat, revestimento que proporciona maior eficiência e qualidade na cobertura das peças, revestido por pintura eletrostática epóxi micro texturizada. Ambos os sistemas isentos de chumbo, promovendo maior proteção dos agentes corrosivos principalmente dos ambientes agravados pela maresia. Comprovação da resistência a corrosão nos termos da NBR 8094:1983 desempenho mínimo de 1500 horas e NBR's 8096:1983; 8095:2015 desempenho mínimo de 800 horas. Comprovação da espessura da camada de tinta nos termos da NBR 10443/2008 mínimo de 60 micras e da aderência da tinta nos termos da NBR 11003/2009 versão corrigida 2010, método B – corte em grade de Gr 0. Assento composto por 36 ripas de

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

madeira maciça nobre ou reflorestamento usinadas em formato convexo e unidas entre si por duas chapas de AISI 304 de espessura 3,2 mm. O assento é fixado ao corpo por meio de 6 parafusos M6 com cabeça chata e sextavado interno. Madeira com acabamento de resina alquídica com poliuretano ou resina impregnante que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries climáticas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície.”

Em apreço a legislação indicada, os princípios que norteiam a Administração Pública e o processo licitatório, bem como, a complexidade do projeto de reurbanização da orla, utiliza-se a empresa interessada do presente pedido para **solicitar esclarecimentos quanto aos itens dos quais será exigida amostra e o momento oportuno para tanto.**

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos deduzidos ao longo do presente pedido e a previsão de esclarecimentos nos termos do art. 164, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, requer a interessada Metalco do Brasil Ltda. seja recebido o presente pedido tempestivo e prestados os esclarecimentos requeridos nos tópicos deduzidos e sintetizados na sequência:

- i. Queiram vossas Senhorias esclarecer a obrigatoriedade da apresentação de certificação de atendimento as Normas Técnicas NBR ABNT indicadas ao longo do Memorial Descritivo e o momento em que serão exigidas;
- ii. Esclarecer acerca da obrigatoriedade de atendimento às Normas canceladas: NBR 8094:1983, substituída pela NBR 17088/2023; NBR 10443/2008, cancelada e revisada em 2023; e NBR 11003/2009 versão corrigida 2010, canceladas e revisadas em 2023;
- iii. Esclarecer a ausência de descritivo dos itens 2.1.3, 2.1.7, 2.1.24, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.9 e 2.2.10 do Orçamento Estimativo; e
- iv. Esclarecer a obrigatoriedade de amostra dos itens a serem fornecidos e o momento de sua apresentação.

Certos de vosso entendimento e na expectativa de vossa compreensão, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

FABIO ANDRE Assinado de forma
MASSOCHINI: digital por FABIO ANDRE
93569629015 MASSOCHINI:935696290
15 Dados: 2024.08.30
93569629015 10:38:41 -03'00'

Fabio André Massochini

Flores da Cunha, RS, 30 de agosto de 2024.

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ:19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803 CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br

Protocolo 1- 82.070/2024

De: SAMARONI B. - SCM

Para: SCM - DOTE - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 30/08/2024 às 12:00:12

Despacho

Ao Agente de Contratação responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação/esclarecimento apresentado nos termos do art.15, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 11.210/2023.

—

Atenciosamente.

*Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018*

Protocolo 2- 82.070/2024

De: Daniel C. - SCM - DOTE - PRG

Para: Representante: METALCO DO BRASIL LTDA

Data: 02/09/2024 às 14:12:27

Prezado(a),

Primeiramente, somos gratos pelo interesse da empresa em uma eventual participação no certame.

Ato contínuo, informo que o Pedido de Esclarecimento será encaminhado para o Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento Urbano para perquirição.

—

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação

De: Daniel C. - SCM - DOTE - PRG

Para: Representante: METALCO DO BRASIL LTDA

Data: 07/09/2024 às 19:32:53

Prezado(a),

Informo que o Pedido de Esclarecimento foi encaminhado ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento para análise e manifestação. Após perquirição, o Engenheiro e Assessor Especial do Projeto de Reurbanização da Orla BC, Sr. Edson Kratz, manifestou-se:

"Conforme solicitado, seguem respostas aos questionamentos formulados no Despacho 14-Memorando nº 39.662/2024, referente ao Lote 03 - Parque "Pessoas" do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024:

1. A vencedora do certame deverá apresentar previamente ao ato da realização dos serviços, a respectivas comprovações de que os produtos atendem às normas em vigor. Esta situação valerá a qualquer produto a ser fornecido, ou seja, na data da efetiva execução serão exigidos as comprovações de atendimento às normas, mesmo as que forem alteradas após a data desta licitação ou da assinatura do contrato. Para efeito da licitação a data base de referência é a data de elaboração do projeto.

2. A obrigatoriedade de atendimento das NBRs citadas é originária do projeto urbanístico desenvolvido pelo escritório IdC, doado ao Município. No caso em que as referidas Normas foram alteradas, ou substituídas, entendemos que o atendimento às novas normas é automático. Contudo, as NBRs citadas foram alteradas: NBR 18088 alterada em 03/2023, NBR 10443 alterada em 27/10/2023 e NBR11003 alterada em 30/05/2023. Em função de que os projetos e especificações foram datados em função da entrega dos projetos à Prefeitura e, por uma questão temporal, as respectivas alterações das Normas ainda não haviam entrado em vigor. **Entendemos que, em função deste lapso temporal, serão válidas as comprovações de atendimento às Normas vigentes anteriores a data das alterações 2023, bem como, serão aceitas as comprovações de atendimento às normas atualizadas.**

3. Dos itens citados, os itens 2.1.3, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6 n **ão foram apresentados detalhes construtivos por serem produtos de um fornecedor ao qual o projetista escolheu fora do país.** Só existem imagens em 3D genéricas. Porém não nos foi indicada a fonte ou qualquer desenho de referência. **Para obter os valores de referência, utilizamos diversas fontes de fornecedores de equipamentos similares, baseados no desenho dos blocos no projeto e das imagens produzidas em 3D. Desta forma, foram apenas reproduzidos as informações básicas contidas nos memoriais descritivos da IdC, sem qualquer protótipo comercial indicado pelo projetista autor do projeto. Os itens 2.2.9 e 2.2.10, relacionados ao gradil do Dogpark e Cancha de Bocha, encontram-se detalhados na Prancha DC10/12 (Dogpark) e DC11/12 (Cancha de Bocha) dos projetos anexos ao Edital. Quanto ao item 2.1.7 Chuveiro de aço inox, foi utilizada o site Gerador de Preços Brasil, cuja referência está indicada na planilha de custos como CYPETYD020.** Para todos os efeitos, o licitante poderá consultar a fonte de preços, que terá o modelo de referência, conforme segue em anexo.

4. A apresentação de amostra se dará durante a execução do contrato, no momento da instalação dos mobiliários e equipamentos."

Sem mais para o momento, nos mantemos à disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

*Edson Kratz
Assessor Especial do Projeto de Reurbanização da Orla BC*

Consoante a Unidade Técnica, vale acrescentar que não há obrigatoriedade da Administração Municipal em exigir Certificação de atendimento às Normas Técnicas constantes no Memorial Descritivo, na fase de julgamento de proposta de preços, conforme inteligência do art. 17, §6º, da Lei Federal 14.133/21:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 6º A Administração PODERÁ exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação (...)

A mesma faculdade da Administração Pública aplica-se à exigência de apresentação de amostras (art. 41, II, da Lei 14.133/2021):

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá EXCEPCIONALMENTE:

[...]

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

—
Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação

Anexos:

Chuveiro.pdf

Chuveiro_1.pdf



[Ampliar](#) [Ocultar os capítulos](#) [Enviar sugestão](#)

TYD020 Un Chuveiro com lava-pés para praia, de aço.

Chuveiro com lava-pés para praia, de aço inoxidável acabamento polido, com 2 temporizadores e 2 difusores, fixada a uma superfície suporte (não incluída neste preço) e estrado de 1,2x1,2 m formado por pranchas de madeira de pinho tratada em autoclave de 95x35 mm, com estrutura e placa central de aço galvanizado para colocação do chuveiro ou lava-pés, inclusive tiras de ancoragem.

Insumo	Un	Descrição
mt52dlv010a	Un	Chuveiro com lava-pés para praia composto de: placa de ancoragem de 250x250x10 mm de aço inoxidável AISI 304; corpo de forma prismática e seção quadrada de 20x20 cm e 2,8 m de altura, de aço inoxidável através de parafusos de segurança; lava-pés com apoia-pés realizado com tubos de aço inoxidável AISI 316 acabamento polido fixado ao corpo central através de chapa e parafusos de segurança; 2 temporizadores de aço inoxidável, alojados no interior do corpo da ducha; e 2 difusores de aço acabamento cromado, rosados no corpo do chuveiro, com sistema anti-vandalismo e anti-roubo, inclusive elemento de ligação de 3/4 polegadas de ancoragem.
mt52dlv030a	Un	Estrado de 1,2x1,2 m formado por pranchas de madeira de pinho tratada em autoclave de 95x35 mm, com estrutura e placa central de aço galvanizado para colocação do chuveiro ou lava-pés, inclusive tiras de ancoragem.
mt09reh330	kg	Argamassa de resina epóxi com areia de sílica, de endurecimento rápido, para enchimento de ancoragens.
mq04cag010a	h	Caminhão com grua de carga máxima 6 t.
mo041	h	Oficial de obras de construção civil.
mo087	h	Ajudante de obras de construção civil.
% Custos diretos complementares		

Custo de manutenção decenal: R\$ 2.619,18 nos primeiros 10 anos.

Especificações Técnicas

UNIDADE DE OBRA TYD020: CHUVEIRO COM LAVA-PÉS PARA PRAIA, DE AÇO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Chuveiro com lava-pés para praia composto de: placa de ancoragem de 250x250x10 mm de aço inoxidável AISI 304 fixada a uma superfície suporte (não incluída neste preço); corpo de forma prismática e seção quadrada de 20x20 cm e 2,8 m de altura, de aço inoxidável através de parafusos de segurança; lava-pés com apoia-pés realizado com tubos de aço inoxidável AISI 316 acabamento polido fixado ao corpo central através de chapa e parafusos de segurança; 2 temporizadores de aço inoxidável, alojados no interior do corpo da ducha; e 2 difusores de aço acabamento cromado, rosados no corpo do chuveiro, com sistema anti-vandalismo e anti-roubo; e estrado de 1,2x1,2 m formado por pranchas de madeira de pinho tratada em autoclave de 95x35 mm, com estrutura e placa central de aço galvanizado para colocação do chuveiro ou lava-pés, inclusive tiras de ancoragem e eliminação e limpeza do material sobrante.

CRITÉRIO DE MEDAÇÃO DE PROJETO

Número de unidades previstas, segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

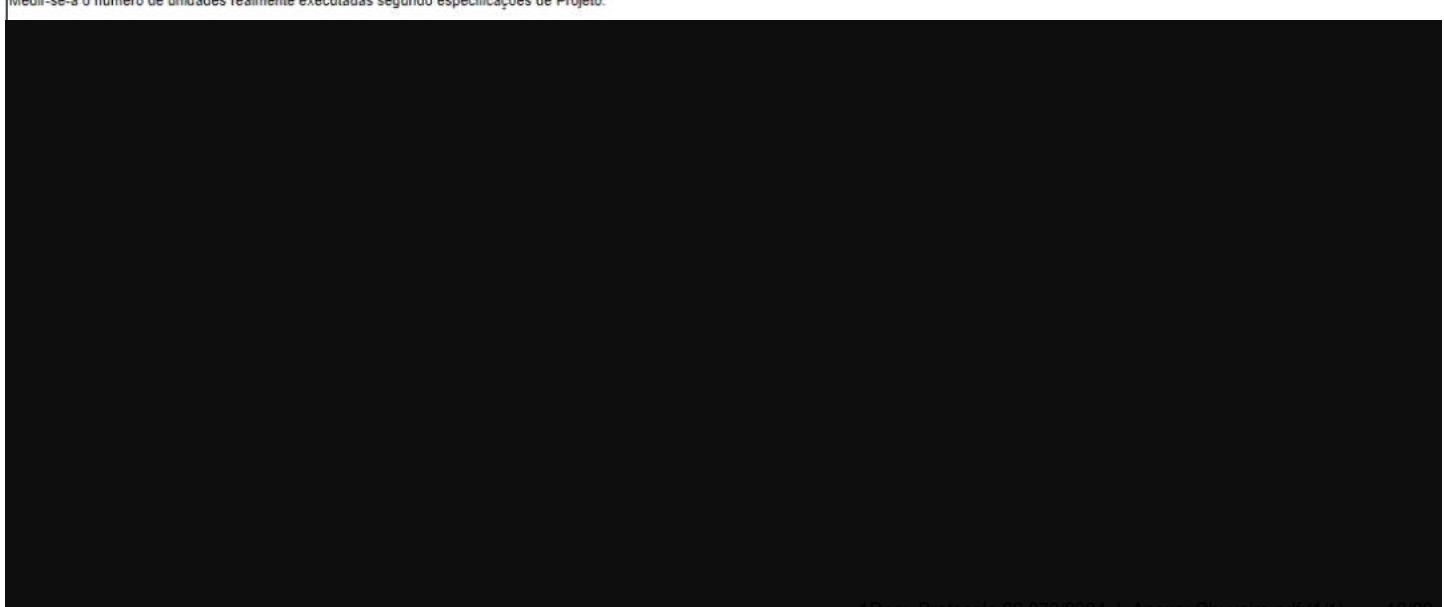
Será verificado que a sua localização corresponde com a do Projeto e que a zona de colocação está completamente acabada.

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação. Montagem do chuveiro. Colocação do estrado. Eliminação e limpeza do material sobrante.

CRITÉRIO DE MEDAÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o número de unidades realmente executadas segundo especificações de Projeto.





[Ampliar](#) [Ocultar os capítulos](#) [Enviar sugestão](#)

TYD020 Un Chuveiro com lava-pés para praia, de aço.

Chuveiro com lava-pés para praia, de aço inoxidável acabamento polido, com 2 temporizadores e 2 difusores, fixada a uma superfície suporte (não incluída neste preço) e estrado de 1,2x1,2 m formado por pranchas de madeira.

Insumo	Un	Descrição
mt52dlv010a	Un	Chuveiro com lava-pés para praia composto de: placa de ancoragem de 250x250x10 mm de aço inoxidável AISI 304; corpo de forma prismática e seção quadrada de 20x20 cm e 2,8 m de altura, de aço inoxidável através de parafusos de segurança; lava-pés com apoia-pés realizado com tubos de aço inoxidável AISI 316 acabamento polido fixado ao corpo central através de chapa e parafusos de segurança; 2 temporizadores de aço inoxidável cromado, alojados no interior do corpo da ducha; e 2 difusores de aço acabamento cromado, rosados no corpo do chuveiro, com sistema anti-vandalismo e anti-roubo, inclusive elemento de ligação de 3/4 polegadas de ancoragem.
mt52dlv030a	Un	Estrado de 1,2x1,2 m formado por pranchas de madeira de pinho tratada em autoclave de 95x35 mm, com estrutura e placa central de aço galvanizado para colocação do chuveiro ou lava-pés, inclusive tirantes.
mt09reh330	kg	Argamassa de resina epóxi com areia de sílica, de endurecimento rápido, para enchimento de ancoragens.
mq04cag010a	h	Caminhão com grua de carga máxima 6 t.
mo041	h	Oficial de obras de construção civil.
mo087	h	Ajudante de obras de construção civil.
		% Custos diretos complementares
Custo de manutenção decenal: R\$ 2.619,18 nos primeiros 10 anos.		

Especificações Técnicas

UNIDADE DE OBRA TYD020: CHUVEIRO COM LAVA-PÉS PARA PRAIA, DE AÇO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Chuveiro com lava-pés para praia composto de: placa de ancoragem de 250x250x10 mm de aço inoxidável AISI 304 fixada a uma superfície suporte (não incluída neste preço); corpo de forma prismática e seção quadrada de 20x20 cm e 2,8 m de altura, de aço inoxidável através de parafusos de segurança; lava-pés com apoia-pés realizado com tubos de aço inoxidável AISI 316 acabamento polido fixado ao corpo central através de chapa e parafusos de segurança; 2 temporizadores de aço inoxidável cromado, alojados no interior do corpo da ducha; e 2 difusores de aço acabamento cromado, rosados no corpo do chuveiro, com sistema anti-vandalismo e anti-roubo; e estrado de 1,2x1,2 m formado por pranchas de madeira de pinho tratada em autoclave de 95x35 mm, com estrutura e placa central de aço galvanizado para colocação do chuveiro ou lava-pés, inclusive tirantes; condução de água, elementos de ancoragem e eliminação e limpeza do material sobrante.

CRITÉRIO DE MEDAÇÃO DE PROJETO

Número de unidades previstas, segundo documentação gráfica de Projeto.

CONDIÇÕES PRÉVIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS UNIDADES DE OBRA

DO SUPORTE.

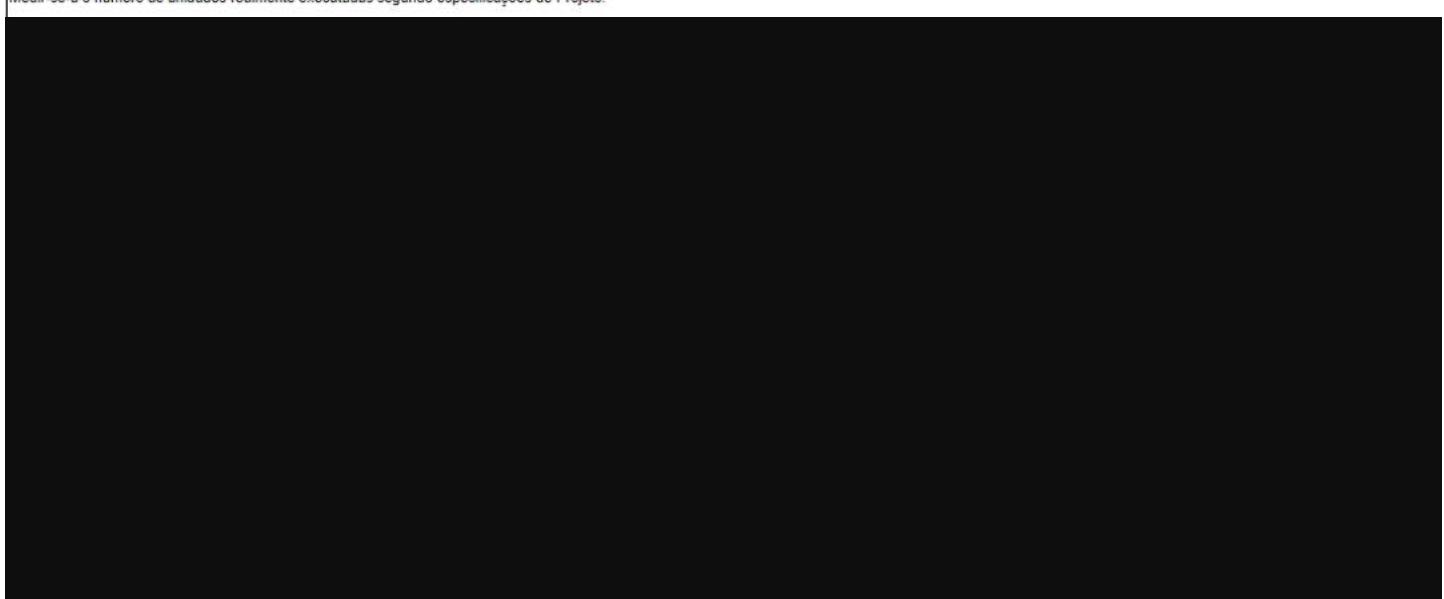
Será verificado que a sua localização corresponde com a do Projeto e que a zona de colocação está completamente acabada.

FASES DE EXECUÇÃO.

Marcação. Montagem do chuveiro. Colocação do estrado. Eliminação e limpeza do material sobrante.

CRITÉRIO DE MEDAÇÃO EM OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medir-se-á o número de unidades realmente executadas segundo especificações de Projeto.



Protocolo 4- 82.070/2024

De: Daniel C. - SCM - DOTE - PRG

Para: Representante: METALCO DO BRASIL LTDA

Data: 21/10/2024 às 15:37:28

Prezado(a),

Complementando a resposta aos questionamentos, esclarecemos que:

1. TOTEM: Inserida descrição e referências no memorial descritivo;
2. PLAYGROUND: Resposta IdC: “Foram mantidas as bases de preços e incluídos no memorial descritivo as imagens de referência dos equipamentos que serviram para cotação de mercado”.

Com efeito, informo que os documentos da fase de planejamento foram alterados e serão publicados no sítio oficial do município.

—
Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação